

# GOVERNO DE MACAU

# 澳門政府

Decreto-Lei n.º 15/99/M

法令 第15/99/M號

de 12 de Abril

四月十二日

A crescente projecção do desporto de Macau, quer a nível interno, quer a nível internacional, recomenda que seja conferida maior representatividade no Conselho do Desporto às associações desportivas do Território como também à participação de individualidades que possam contribuir de forma relevante para o seu correcto desenvolvimento.

鑑於澳門之體育運動在本澳及國際上之發展日益蓬勃，故宜賦予本地區之體育總會及可對正確發展澳門體育運動作出重要貢獻之人士，在體育委員會內更大之代表性。

Nestes termos;

基於此；

Ouvido o Conselho Consultivo;

經聽取諮詢會意見後：

O Governador decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

總督根據《澳門組織章程》第十三條第一款之規定，命令制定在澳門地區具有法律效力之條文如下：

Artigo único. O artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/94/M, de 7 de Fevereiro, passa a ter a seguinte redacção:

獨一條：二月七日第10/94/M號法令第三條修改如下：

第三條  
(組成)

### Artigo 3.º

#### (Composição)

- 1. ....
- 2. ....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....

- 一、 .....
- 二、 .....
- a) .....
- b) .....
- c) .....
- d) .....
- e) .....
- f) .....
- g) .....
- h) .....

i) Oito dirigentes desportivos designados pelas associações desportivas reconhecidas, pelo período de dois anos;

i) 八名由被認可之體育總會指定之領導人員，其任期為兩年；

j) Até cinco individualidades de reconhecido prestígio no meio desportivo designadas pelo Governador, pelo período de dois anos.

j) 不多於五名由總督指定之在體育領域享有聲譽之人士，其任期為兩年。

3. ....

三、 .....

Aprovado em 7 de Abril de 1999.

一九九九年四月七日核准

Publique-se.

命令公布

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督 韋奇立